



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7834/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2025 - Data: de 21
de maio de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$743.825,11(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 743.825,11(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$117.372,11
15.451.42.1003.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01829.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 943617/2023 Pavimentação Rua Matinhos, Ponta Grossa, Assis Chateaubriand Fonte 1.829	R\$626.453,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$117.372,11
------------------------------------	---	---------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01829.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 943617/2023 Pavimentação Rua Matinhos, Ponta Grossa, Assis Chateaubriand Fonte 1.829	R\$626.453,00
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.21 16:22:41 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL